



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls. 011
Proc. 62/14
VISTO

LEI Nº 2.154, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao Orçamento do Município, destinado ao fim que especifica e dá outras providências.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional/especial no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, para seguintes dotações no orçamento vigente:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Secretaria Municipal da Educação
Subunidade:	03	Ensino Fundamental
Funcional:	12.361.0034.2051	Salário Educação

Dotação	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.61.00 - XXX Aquisição de Imóveis	5	700.000,00
Total		700.000,00

Art. 2º O crédito Adicional ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

Dotação	Fonte de Recursos	Valor
02.10.01.12.361.0034.2051.4.4.90.51.00 – 361 Obras e Instalações	05	700.000,00
Total		700.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2014